

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2016 SOB Nº: 43207927893

Protocolo: 16/075976-5, DE 09/03/2016

SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA

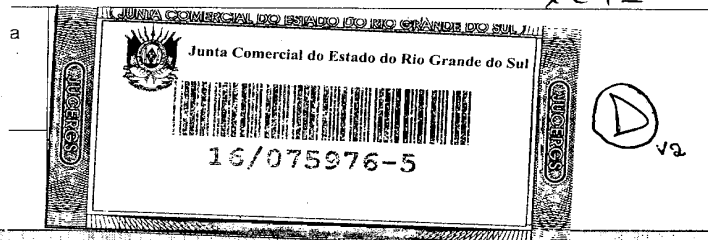
JOSÉ TADEU JACOBY
SECREÁRIO-GERAL

544

21.00

129-

JUCERGS



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600642247

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PRESIDENTE LUCENA - RS

Local

Nome: **ORLEI OSMAR SPINDLER**

Telefone de Contato: (51) 3212-1255

Assinatura: *Orlei Osmar Spindler*

23 Fevereiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

10 MAR 2016

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☒

15.03.16

Data



Everton Lopes
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CNPJ: 24.395.083 / 0001-23

Amanda

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

1. ORLEI OSMAR SPINDLER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 01/12/1981, nº do CPF 951.620.110-53, documento de identidade 1076032687, SJS, RS, com domicílio / residência a AV. PRESIDENTE LUCENA, número 2765, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE LUCENA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.945-000 e

2. OBERTO EVERSON SPINDLER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 699.296.450-04, documento de identidade 1058883693, sjs, RS, com domicílio / residência a ESTRADA GERAL, número 3000, bairro / distrito VILA RICA, município PRESIDENTE LUCENA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.945-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia A.C.O.S. ARTEFATOS DE CIMENTO.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES (2330-3/99); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4744-0/05).

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PRESIDENTE LUCENA, número 5293, bairro / distrito CENTRO, município PRESIDENTE LUCENA - RS, CEP 93.945-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ORLEI OSMAR SPINDLER	20.000	20.000,00
OBERTO EVERSON SPINDLER	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ORLEI OSMAR SPINDLER ao administrador/sócio OBERTO EVERSON SPINDLER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201600642247



Orlei Osmar Spindler

1/3



25 FEV 2016
Fica a responsabilidade da empresa em relação a emissão de notas e de protestos de voto - RS



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

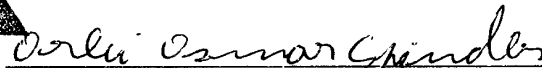
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de IVOTI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

Presidente Lucena, 19 de Fevereiro de 2016.

IVOTI
DEBILITADO


ORLEI OSMAR SPINDLER
Sócio/Administrador





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

TABELIONATO
DE IVOTI

Oberto Emerson Spindler
OBERTO EVERSON SPINDLER
Sócio/Administrador



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS
Rua David Canabarro, 30 - CEP 93900-000 - Fone/Fax: (51) 3567-1474 - E-mail: tabelionatoivoti@gmail.com
FABIO DAGNESE - Substituto Designado

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de OBERTO EVERSON SPINDLER.
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Ivoti, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016

Emol.: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40-0758.01.1600001.02363
Marcelle Thais Maciel - Escrevente Autorizada

MARCELLE THAIS MACIEL
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Oslei

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2016 SOB Nº: 43207927893

Protocolo: 16/075976-5, DE 09/03/2016

SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA

Jose Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Nº 223

25 FEV. 2016
Firmado e reconhecido nos Fls. 03
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE IVOTI - RS

Folha Nº 3/3

